



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 007/2019, para a função de Cuidador, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 22/04/2020 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
SAMANTA RODRIGUES DE SIQUEIRA MOREIRA	326.050.608-02	56

Prefeitura Municipal de Taubaté **DECLASSIFICA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 007/2019, para a função de Cuidador, por não atender ao item 8.4. do edital.

Nome	CPF	Classificação
JOSIANE BENEDITA DA SILVA FERREIRA	316.615.328-45	55

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2015, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para comparecer no Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde, que acontecerá no período de 22 a 24 de abril de 2020, das 08h às 17h. Cada candidato deverá comparecer na Unidade de Saúde da Família de sua respectiva área de abrangência.

Ao candidato só será permitida a participação no curso nas respectivas datas e horários divulgados.

O candidato que não comparecer no Curso Introdutório será considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

O candidato será habilitado no Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde:

- se tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento); e
- se obtiver aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) nas avaliações.

Não caberá recurso do resultado divulgado do Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.

Conforme Processo Administrativo nº 11.903/2020 e Processo Digital nº 1016884-94.2019.8.26.0625.

Nome	Área
JULIANA APARECIDA GONÇALVES FEUERSTEIN	CHÁCARA SILVESTRE

#### DECRETO Nº 14.710, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Dá nova regulamentação à Lei nº 5.352 de 07 de Novembro de 2017 que institui o programa "Adote um Ponto de Ônibus" no município de Taubaté e dá outras providências

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 66.641/2018,

**Considerando** a necessidade de dar nova regulamentação à Lei nº 5.352, de 07 de Novembro de 2017 que institui o programa Adote um Ponto de ônibus no Município de Taubaté;

**Considerando** a necessidade de adequações ao Decreto Municipal nº 14.392 de 04 de dezembro de 2018, às exigências previstas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e Lei nº 8.987/95, e a necessidade de correções técnico redacionais para melhor entendimento da sistemática licitatória e de ordem jurídica,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB responsável pela implantação, gestão e controle do Programa "Adote um Ponto de Ônibus", instituído pela Lei nº 5.352, de 07 de novembro de 2017, que tem por finalidade receber a colaboração diretamente de interessados, na implantação, melhoria ou conservação de abrigos e/ou pontos de parada de ônibus.

**§1º** O rol dos locais passíveis de serem contemplados pelo Programa, será descrito no Termo de Referência, sendo que poderão ser acolhidas solicitações que versarem sobre paradas de ônibus ausentes do rol dos locais citados, desde que estes atendam às especificações mínimas para implantação do ponto e/ou abrigo.

**§2º** A escolha dos interessados em participar do Programa, e a escolha do(s) abrigos e ponto(s) de ônibus a ser(em) adotado(s) pelo(s) interessado(s) se dará sempre observando o princípio da isonomia através de Licitação.

**Art. 2º** A SEMOB fará a setorização da cidade em regiões, em função dos abrigos e pontos de ônibus existentes e das demandas reprimidas, a constar no Termo de Referência.

**Art. 3º** O(s) interessado(s) em adotar(em) o(s) abrigo(s) e ponto(s) de ônibus deverá (ão) firmar contrato com o Município de Taubaté, no qual se comprometerá (ão) com a doação de equipamentos, realização de obras de instalação, manutenção, limpeza, melhoria e/ou conservação, e o pagamento do consumo mensal de energia elétrica e internet caso instaladas, conforme ajustado em cada instrumento, sendo necessário no mínimo as seguintes infraestruturas:

**§ 1º** No caso de abrigos de ônibus existentes de concreto armado, a estrutura existente deverá:

- ser removida e depositada e/ou instalada, em local indicado pela Semob;
- adicionar à mesma "tóten" ou painel para divulgação das linhas e itinerários que atendem o local, e demais especificações descritas no Termo de Referência;
- ser substituída por abrigo metálico, conforme padrão já utilizado no município em conformidade com o Termo de Referência; e,
- ser mantida e conservada.

**§ 2º** No caso de abrigos de ônibus existentes de estrutura metálica, a estrutura existente deverá ser mantida e conservada, conforme padrão já utilizado no município, devendo ser incorporada à mesma "tóten" ou painel para divulgação das linhas e itinerários que atendem o local em conformidade com projeto e Termo de Referência.

**§ 3º** No caso de novos abrigos de ônibus o mesmo deverá ser de estrutura metálica, conforme padrão já utilizado no município e em conformidade com o projeto e Termo de Referência. A estrutura a ser implantada deve ser mantida e conservada.

**§ 4º** Todos os abrigos a serem adotados deverão contar com iluminação, inclusive os abrigos de concreto armado que necessitem ser reinstalados e os abrigos metálicos existentes.

**§ 5º** Todos os pontos, Metálicos, novos e existentes e ainda os de concreto armado retirados e reinstalados, deverão ser nivelados com o passeio, ser providos de dispositivos de acessibilidade, tais como local para cadeirante, piso podotátil direcional e de alerta, etc., em conformidade com projetos, Termo de Referência e às disposições da NBR 9050.

**Art. 4º** O(s) critério(s) para definição do adotante, serão descritos no Termo de Referência e seus anexos.

**Art. 5º** O contrato firmado entre o adotante e a Prefeitura Municipal de Taubaté deve constar o prazo de 30 (trinta) dias para o início das obras necessárias e de até 60 (sessenta) dias para seu término.

**§1º** Não respeitados os prazos, será considerado rompido o contrato automaticamente.

**§2º** O contrato terá o prazo de validade em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**§3º** Expirado o prazo estabelecido no parágrafo anterior e caso não haja a sua renovação, o abrigo ou ponto de ônibus será objeto de nova adoção.

**Art. 6º** Expirado o prazo contratual, o abrigo ou ponto de ônibus poderá ser objeto de nova adoção, ficando todos os equipamentos fornecidos incorporados ao patrimônio público municipal sem ônus à Municipalidade.

**Art. 7º** A SEMOB elaborará o projeto e a especificação dos modelos dos abrigos e dos Tóten a serem confeccionados e instalados, padronizando os equipamentos e definindo os materiais a serem utilizados, divulgando-os no Termo de Referência.

**Art. 8º** Os interessados que adotarem os abrigos e pontos de ônibus poderão neles explorar publicidade, ficando isentos do pagamento de taxas de publicidade e propaganda, enquanto durar o período de adoção.

**§1º** Fica reservado 20% (vinte por cento) do espaço total para a veiculação de publicidade institucional, de cada abrigo e/ou ponto de ônibus, o espaço deverá ser definido pelo Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal.

**§2º** Deverá haver sempre prévia autorização específica da SEMOB para colocação de publicidade em cada ponto de ônibus.

**§3º** Fica expressamente vedada a propaganda:

- De fumo e seus derivados;
- De bebidas alcoólicas;
- De jogos de azar;
- De denominação de seitas ou quaisquer religiões;
- De candidatos ou partidos políticos;
- Qualquer produto nocivo à saúde ou ilegal;
- Qualquer publicação contendo material impróprio ou inadequado para crianças e adolescentes.

**Art. 9º** A SEMOB manterá o cadastro dos pontos adotados, dos adotantes e será responsável por dar ampla publicidade ao mesmo, através de divulgação no site da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Único.** Os contemplados deverão manter as normas de conservação, estabelecidas e as disposições de acessibilidade para pessoas com deficiência, sob pena de cancelamento do contrato, após as devidas notificações e resguardando ao adotante amplo direito de defesa.

**Art. 10.** A divulgação de marcas e produtos através de propaganda que trata este Decreto poderá ser própria ou de terceiros, ficando sempre o adotante, responsável perante a Prefeitura para todos os efeitos legais.

**Art. 11.** A SEMOB será responsável pela fiscalização e gestão do disposto neste Decreto, cabendo a seus agentes notificar quanto a(s) irregularidade(s) constatada(s), acompanhar as providências, e em caso de não cumprimento, respeitados os prazos legais, promover a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções legais previstas resguardando ao adotante amplo direito de defesa.

**Parágrafo único.** O adotante que tiver rescindido o contrato por descumprimento do "caput" deste artigo, não poderá voltar a assumir adoção de novos abrigos e pontos de ônibus pelo prazo de 2 (dois) anos.

**Art. 12.** A rescisão por iniciativa do adotante deve ser precedida de prévia manifestação deste desejo com prazo de no mínimo 30 (trinta) dias.

**§ 1º** A responsabilidade pelos abrigos e pontos adotados permanecerá com a empresa até a formalização da rescisão, sendo que o mesmo deverá ser entregue devidamente mantido.

**§ 2º** A empresa que rescindir o contrato por sua iniciativa, não poderá voltar a assumir novas adoções de abrigos e pontos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**§ 3º** O adotante que deixar de participar do programa deverá retirar quaisquer publicidades ou propaganda no prazo máximo de 24 horas.

**Art. 13** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.392 de 04 de Dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de abril de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

<b>JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR</b> Prefeito Municipal	<b>LUIZ GUILHERME PEREZ</b> Secretário de Mobilidade Urbana	<b>ALEXANDRE MAGNO BORGES</b> Secretário de Serviços Públicos
--	--	--

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de abril de 2020.

<b>EDUARDO CURSINO</b> Secretário de Governo e Relações Institucionais	<b>HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES</b> Diretora do Departamento Técnico Legislativo
---	---

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA ME **PROCESSO:** 11.462/20 **ASSINATURA:** 16/04/20 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE EM ATENDIMENTO AO EVENTO "FESTA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS" **VALOR:** R\$ 5.730,00 **VIGENCIA:** 20/11/20 A 29/11/20 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 340/19 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 70.360/19.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** RHODES DIST. DE MAT. HOSP. LTDA EPP **PROCESSO:** 7.469/20 **ASSINATURA:** 30/03/20 **OBJETO:** EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE AGULHA DESCARTAVEL 30 X 08, CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N 07 E 7,5 DE PVC, LAMINA BISTURI ESTERIL N 11, N 15, N 21 E N 23, SERINGA 3 ML E 5 M LUER LOCK, SONDA FOLEY 2 VIAS N.14 COM BALAO 5-10CC E N.22 COM BALAO 30CC E SONDA FOLEY 3 VIAS N. 20 COM BALAO 30CC **VALOR ESTIMADO:** R\$ 49.881,25 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/20 **PROPOSTANTES:** 21.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** VALECIR COM. DE PRODUTOS CIRUG. EIRELI EPP **PROCESSO:** 7.469/20 **ASSINATURA:** 30/03/20 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA ADULTO, BORRACHA TRANSPARENTE PARA ASPIRAÇÃO, COLETOR EM PLASTICO ATOXICO TRANSPARENTES COM TAMPA DE ROSCA E COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA, ESTERIL. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 119.240,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/20 **PROPOSTANTES:** 21.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CIRURGICA SÃO JOSE LTDA **PROCESSO:** 70.368/19 **ASSINATURA:** 31/03/20 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16, Nº 18 E Nº 20 **VALOR ESTIMADO:** R\$ 17.047,50 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 343/19 **PROPOSTANTES:** 13

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** VALECIR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI EPP **PROCESSO:** 70.368/19 **ASSINATURA:** 31/03/20 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16, **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.995,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 343/19 **PROPOSTANTES:** 13

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** BEM MED HOSPITALAR LTDA **PROCESSO:** 70.368/19 **ASSINATURA:** 31/03/20 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL LENÇOL ( 70 X 50 E 50 X 50 ) **VALOR ESTIMADO:** R\$ 171.540,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 343/19 **PROPOSTANTES:** 13

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** RHODES DIST. DE MAT. HOSP. LTDA EPP **PROCESSO:** 70.368/19 **ASSINATURA:** 31/03/20 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 08, Nº 10, Nº 12 E Nº 14, SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 E Nº 20 E SONDA URETRAL Nº 10 E Nº 12 **VALOR ESTIMADO:** R\$ 28.472,50 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 343/19 **PROPOSTANTES:** 13

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ABC TRANSPORTES COLETIVOS VALE DO PARAÍBA LTDA. **PROCESSO:** 11.162/20 **ASSINATURA:** 16/04/20 **OBJETO:** DESPESAS COM PASSAGENS - CRÉDITOS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DAS REDES MUNICIPAIS E ESTADUAL DE ENSINO DE TAUBATÉ **VALOR:** R\$ 999.320,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/20

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VETTORIPRAG - CONTROLE DE PRAGAS LTDA. ME **PROCESSO:** 11.583/19 **ASSINATURA:** 09/04/20 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 09/04/2019 **VALOR:** R\$ 880,00 **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES (ATÉ 08/04/2021) **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/19.

Notificação

APARECIDO LACERDA DA SILVA  
R. ISABEL BUENO DE MATOS, 199 - SÃO GONÇALO  
TAUBATÉ-SP  
12092-130

Processo Adm. nº 52.290/2018

Comunicamos que em razão de seu pedido, objeto do processo nº 52.290/2018, foram tomadas as seguintes decisões:

**1- DEFERIDO** cancelamento de débitos, sobre a atividade de Borracheiro Autônomo, inscrito sobre o RCF nº 30.447, no tocante ao ISSQN, referente as seguintes parcelas: 10 e 11/1996 - CDA 90.782; 07 à 10/1997 - CDA 103.626; 06 à 12/2000 - CDA 143.728; 01 e 02/2001 - CDA 155.164 e 05/2002 – CDA 160.305.

**2- INDEFERIDO** cancelamento de débitos, relativo a Taxa de Fiscalização de Funcionamento, dos exercícios de 1996 à 2002, identificado sob o RCF nº 30.447, uma vez que a referida Taxa é devida, em conformidade com os artigos 133 e 137, da Lei Complementar nº 002/90 e artigos 77 à 80, do Código Tributário Nacional – Lei nº 5.172, de 25/10/1966.

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais, ou entrar com impugnação a decisão, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90. Divisão de Controle da Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Notificação

ALBERTO KALIL KOBBAZ  
AV. CHARLEZ SCHNEIDER, 1665 - BONFIM  
TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 37.343/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO

Comunicamos que seu pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 139/2018, sob o BC nº 4.4.142.106.002, constante do Processo Administrativo nº 37.343/2018, foi **INDEFERIDO**, uma vez que a multa é devida.

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Notificação

ANTONIO CARLOS DE SIQUEIRA  
AV. BRANCA DE NEVE, 390 - GURILANDIA  
TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 44.012/2019 - AUTO DE INFRAÇÃO

Comunicamos que seu pedido de cancelamento de débito, referente ao Auto de Infração nº 161/2019 do imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 635.200.574.743, constante do Processo Administrativo nº 37.343/2018, foi **INDEFERIDO**, uma vez que a multa é devida.

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Notificação

GABRIEL FERNANDES LIMA  
R. ANTONIO QUEIROZ FILHO, 97 - JD. INDEPENDENCIA  
TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 43.407/2019 - AUTO DE INFRAÇÃO

Comunicamos que seu pedido de cancelamento de débito, referente ao Auto de Infração nº 153/2019, do imóvel cadastrado sob o BC nº 6.5.005.181.001, constante do Processo Administrativo nº 37.343/2018, foi **INDEFERIDO**, uma vez que a multa é devida.

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Notificação

LUIZ GUSTAVO ANDRADE PEREIRA  
AV. DR. FELIX GUIARD FILHO, 561 - BELEM  
TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 18.811/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO

Comunicamos que seu pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 086/2018, referente ao imóvel BC nº 2.3.005.027.001, constante do Processo Administrativo nº 37.343/2018, foi **INDEFERIDO**, uma vez que o processo de legalização encontra-se arquivado.

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Notificação

INDUSTRIAS QUIMICAS TAUBATÉ S/A - IQT  
R. IRMÃOS ALBERNAZ, 300 - VILA COSTA  
TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 18.800/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO

Comunicamos que seu pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 087/2018, referente ao imóvel BC nº 4.4.025.005.001, constante do Processo Administrativo nº 37.343/2018, foi **INDEFERIDO**, uma vez que o Auto de Infração é devido.

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Notificação

GENIVALDO JOAQUIM NEVES  
AV. ALVARO MARCONDES DE MATTOS, 555 - BARREIRO  
TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 13.012/2019 - AUTO DE INFRAÇÃO

Comunicamos que seu pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 65/2019, do imóvel identificado sob o INCRA nº 635.022.003.670-0, constante do Processo Administrativo nº 37.343/2018, foi **INDEFERIDO**, considerando que o Auto de Infração é devido, sendo lavrado em 22/02/2019 e o termo de embargo em 05/09/2018.

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Notificação

CLOVIS DOS SANTOS VITOR JUNIOR  
R. SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS DE TAUBATÉ, S/Nº - VILA DAS GRAÇAS  
TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 11.278/2019 - AUTO DE INFRAÇÃO

Comunicamos que seu pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 062/2019, constante do Processo Administrativo nº 37.343/2018, foi **INDEFERIDO**, considerando que o P.A. que trata da legalização do

imóvel encontra-se em tramitação sem a aprovação final, portanto a multa é devida. Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Notificação

MONICA REGINA SACODO

AV. BRIG. JOSE VICENTE DE FARIA LIMA, 840 - JD. MARIA AUGUSTA

TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 71.743/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO

Comunicamos que seu pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 225/2018, referente ao imóvel BC nº 7.3.076.001.001, constante do Processo Administrativo nº 37.343/2018, foi **INDEFERIDO**, por estar em desacordo com o projeto.

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Notificação

SONGELA MARIA DA CONCEIÇÃO

R. JOSE JORDANO FILHO, 337 - JD. SONIA MARIA

TAUBATÉ-SP

12081-310

Processo Adm. nº 81.542/2017 - ISENÇÃO DE TAXAS DE CEMITÉRIO

Comunicamos que seu pedido de isenção de pagamento das taxas de cemitério(funeral e arrendo, referente ao falecimento de José Miguel Moreira), inscrito no CPF/MF nº 068.629.734-28, constante do Processo Administrativo nº 81.542/2017, foi **INDEFERIDO**, por não haver embasamento legal para a isenção pretendida.

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Notificação

LUCAS FERREIRA BARBOSA

R. BERNARDO CAPELETI, 150 - BL. 38 - CASA 12 - AGUA GRANDE

TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 81.237/2017 - ISENÇÃO DE TAXAS DE CEMITÉRIO

Comunicamos que seu pedido de isenção de pagamento das taxas de cemitério (funeral e arrendo referente ao falecimento de Simone Ferreira Barbosa), inscrito no CPF/MF nº 426.857.388-78, constante do Processo Administrativo nº 81.237/2017, foi **INDEFERIDO**, por não haver embasamento legal para a isenção pretendida.

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Notificação

LUIZA ANTONIA DOS SANTOS MACINI

R. IDALINA PEREIRA BATISTA, 345 - CIDADE DE DEUS

TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 543/2018 - ISENÇÃO DE TAXAS DE CEMITÉRIO

Comunicamos que seu pedido de isenção de pagamento das taxas de cemitério(arrendo referente ao falecimento de Ariel Vinicius Paulino), inscrito no CPF/MF nº 199.162.608-85, constante do Processo Administrativo nº 543/2018, foi **INDEFERIDO**, por não haver embasamento legal para a isenção pretendida.

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Notificação

RAQUEL CRISTIANE C. DE PAULA FARIA

R. BRASILINA MOREIRA DOS SANTOS, 1354 - PQUE TRES MARIAS

TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 543/2018 - ISENÇÃO DE TAXAS DE CEMITÉRIO

Comunicamos que seu pedido de isenção de pagamento das taxas de cemitério(arrendo referente ao falecimento de Nestor de Moraes), inscrito no CPF/MF nº 451.049.918-30, constante do Processo Administrativo nº 543/2018, foi **INDEFERIDO**, por não haver embasamento legal para a isenção pretendida.

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Notificação

MARIA DE LOURDES DO PRADO AMORIM

AV. MONS. ANTONIO NASCIMENTO CASTRO, 60 - VILA SÃO JOSE

TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 547/2018 - ISENÇÃO DE TAXAS DE CEMITÉRIO

Comunicamos que seu pedido de isenção de pagamento das taxas de cemitério (funeral e arrendo referente ao falecimento de Edilson Pereira de Amorim), inscrita no CPF/MF nº 127.866.218-95, constante do Processo Administrativo nº 547/2018, foi **INDEFERIDO**, por não haver embasamento legal para a isenção pretendida.

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Notificação

ROSANA MADALENA DA GRAÇA

R. PROJETADA DOIS, 63 - SITIO TANGARA

TAUBATÉ-SP

12092-526

Processo Adm. nº 34.666/2018 - ISENÇÃO DE TAXAS DE CEMITÉRIO

Comunicamos que seu pedido de isenção de pagamento das taxas de cemitério (inumação / arrendo e funeral referente ao falecimento de Maria Madalena da Graça), inscrita no CPF/MF nº 326.261.568-41, constante do Processo Administrativo nº 34.666/2018, foi **INDEFERIDO**, por não haver embasamento legal para a isenção pretendida.

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Notificação

ARLETE JULIANO ANSELMO

R. ANSELMO MARIOTO, 135 - TERRA NOVA

TAUBATÉ-SP

12081-730

Processo Adm. nº 37.786/2018 - ISENÇÃO DE TAXAS DE CEMITÉRIO

Comunicamos que seu pedido de isenção de pagamento das taxas de cemitério (funeral e arrendo referente ao falecimento de Geisa Aparecida Anselmo), inscrita no CPF/MF nº 025.960.028-84, constante do Processo Administrativo nº 37.786/2018, foi **INDEFERIDO**, por não haver embasamento legal para a isenção pretendida.

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Notificação

ROSANGELA MOREIRA

R. PROJETADA TRES, 24 - SITIO TANGARA

TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 42.001/2018 - ISENÇÃO DE TAXAS DE CEMITÉRIO

Comunicamos que seu pedido de isenção de pagamento das taxas de cemitério (inumação / funeral referente ao falecimento de Kaue Souza A. Oliveira), inscrito no CPF/MF nº 055.364.768-74, constante do Processo Administrativo nº 42.001/2018, foi **INDEFERIDO**, por não haver embasamento legal para a isenção pretendida.

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

ROSANGELA APARECIDA SOUZA SANTOS

AV. ALEXANDRE MINE, 20 - JD. MARIA AUGUSTA

TAUBATÉ-SP

12070-001

Proc. Adm. nº 19.199/2019 - COMPENSAÇÃO DE DEBITO

Comunicamos que seu pedido de compensação de débito, constante do Processo Administrativo nº 19.199/2019, foi **DEFERIDO**. Sendo assim, fica V.Sª. NOTIFICADA a apresentar os comprovantes originais de pagamento para anotações de praxe, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta.

Divisão de Controle da Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Notificação

FRANCISCO ANTONIO BENEDETTI

R. BENEDITO DA SILVEIRA DE MORAES, 177 – JD. ANA EMILIA

TAUBATÉ-SP

12070-290

Processo Adm. nº 6371/2018 – DEVOLUÇÃO DE IMPORTANCIA

Comunicamos que em razão de seu pedido, objeto do processo nº 6371/2018, foram tomadas as seguintes decisões:

**1 - INDEFERIDO** o pedido de devolução dos valores pagos, referentes ao IPTU do exercício de 2017, identificado sob o BC nº 6.2.039.068.001, considerando que em 1º de janeiro de 2017, ainda havia

edificação no local. Sendo assim, fica V.Sª. NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.1990.

**2 - DEFERIDO** a revisão do lançamento do IPTU para o exercício de 2018 do citado imóvel, considerando a área territorial, com consequente restituição da diferença paga a maior. Sendo assim, fica V.Sª. NOTIFICADA a apresentar os comprovantes originais de pagamento para as anotações de praxe, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta.

Divisão de Controle de Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle de Arrecadação

Notificação

CELSO PINTO MORAIS PEREIRA

AV. CON. JOÃO MARIA RAIMUNDO SILVA, 271 - VILA COSTA

TAUBATÉ-SP

12050-187

Proc. Adm.: 19.264/2019 - DEVOLUÇÃO DE IMPORTANCIA

Comunicamos que em razão de seu pedido constante do Processo Administrativo nº 19.264/2019 foi **DEFERIDA** a devolução da importância.

Sendo assim, fica V.Sª. NOTIFICADA a apresentar o comprovante original de pagamento para as anotações de praxe, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta.

Divisão de Controle de Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle de Arrecadação

Notificação

REFABUS - REMANUFATURA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS

R. DOS CICLAMES, 843 - VILA LUCIA

SÃO PAULO-SP

03146-010

Proc. Adm.: 64.599/2017 - DEVOLUÇÃO DE IMPORTANCIA

Comunicamos que em razão de seu pedido constante do Processo Administrativo nº 64.599/2017 foi **DEFERIDA** a devolução da importância.

Sendo assim, fica V.Sª. NOTIFICADA a apresentar o comprovante original de pagamento para as anotações de praxe, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta.

Divisão de Controle de Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle de Arrecadação

Notificação

ALEXANDRA LUPPE CAMPOS

R. ALVARO BARBOSA LIMA NETO, 02 - CHACARA CATAGUA

TAUBATÉ-SP

12093-290

Proc. Adm.: 50.597/2017 - DEVOLUÇÃO DE IMPORTANCIA

Comunicamos que em razão de seu pedido constante do Processo Administrativo nº 50.597/2017 foi **DEFERIDA** a devolução da importância.

Sendo assim, fica V.Sª. NOTIFICADA a apresentar o comprovante original de pagamento para as anotações de praxe, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta.

Divisão de Controle de Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle de Arrecadação

Notificação

MARLON CASSIO SANCHES COMERCIO ALIMENTICIO - ME

R. PROFESSOR MOREIRA, 492 - CENTRO

TAUBATÉ-SP

12030-070

Proc. Adm.: 10.707/2018 - DEVOLUÇÃO DE IMPORTANCIA

Comunicamos que em razão de seu pedido constante do Processo Administrativo nº 10.707/2018 foi **DEFERIDA** a devolução da importância.

Sendo assim, fica V.Sª. NOTIFICADA a apresentar o comprovante original de pagamento para as anotações de praxe, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta.

Divisão de Controle de Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle de Arrecadação

Notificação

FABIANA ANDREIA DA SILVA

AV. DOS BANDEIRANTES, 2118 - CENTRO

TAUBATÉ-SP

12080-700

Proc. Adm.: 6228/2018 - DEVOLUÇÃO DE IMPORTANCIA

Comunicamos que em razão de seu pedido constante do Processo Administrativo nº 6228/2018 foi **DEFERIDA** a devolução da importância.

Sendo assim, fica V.Sª. NOTIFICADA a apresentar o comprovante original de pagamento para as anotações de praxe, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta.

Divisão de Controle de Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle de Arrecadação

Notificação

GISELE ROSA DA SILVA DE PAULO

R. OLEGARIO MARIANO, 136 - VILA IAPI

TAUBATÉ-SP

12060-070

Proc. Adm.: 30.397/2018 - DEVOLUÇÃO DE IMPORTANCIA

Comunicamos que em razão de seu pedido constante do Processo Administrativo nº 30.397/2018 foi **DEFERIDA** a devolução da importância.

Sendo assim, fica V.Sª. NOTIFICADA a apresentar o comprovante original de pagamento para as anotações de praxe, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta.

Divisão de Controle de Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle de Arrecadação

Notificação

BELA CRUELA ROUPAS & ACESSORIOS EIRELI - ME

R. ANIZIO ORTIZ MONTEIRO, 561 - CENTRO

TAUBATÉ-SP

12010-000

Proc. Adm.: 22.832/2018 - DEVOLUÇÃO DE IMPORTANCIA

Comunicamos que em razão de seu pedido constante do Processo Administrativo nº 22.832/2018 foi **DEFERIDA** a devolução da importância.

Sendo assim, fica V.Sª. NOTIFICADA a apresentar o comprovante original de pagamento para as anotações de praxe, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta.

Divisão de Controle de Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle de Arrecadação

Notificação

ANDREZA REIS DE PAULA

R. CEL. GOMES NOGUEIRA, 211 - CENTRO

TAUBATÉ-SP

12010-120

Processo Adm. nº 3883/2018 - SOLICITA REVISÃO

Comunicamos que seu pedido de revisão no lançamento do IPTU, no exercício de 2017, identificado sob o BC nº 7.3.019.009.001, constante do Processo Administrativo nº 3883/2018, foi **INDEFERIDO**, sendo que, o lançamento encontra-se de acordo com o que estabelece a legislação em vigência.

Divisão de Controle de Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle de Arrecadação

VERA LUCIA MARINHO

R. DULIO SAVIO, 150 - BL. FB - APTO 32 - CECAP 4

TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 66.667/2017 - ISENÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL

Comunicamos que seu pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2018, cadastrado sob o BC n. 4.6.320.003.059, constante do Processo Administrativo nº 64.656/2018, foi **INDEFERIDO**, uma vez que o requerente não reside no imóvel.

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle de Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle de Arrecadação

BENEDITA DONICEIA DE ARAUJO

R. PRINCIPE ESCAMADO, 216 - GURILANDIA

TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 47.499/2018 - ISENÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL

Comunicamos que seu pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2019, cadastrado sob o BC nº 6.4.066.030.001, constante do Processo Administrativo nº 64.656/2018, foi **INDEFERIDO**, uma vez que não apresentou documentação solicitada.

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle de Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle de Arrecadação

ROSILENE COSTA FERREIRA NOBRE GALVÃO

ESTRADA DO BARREIRO, 1920 - BARREIRO

TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 63.004/2018 - ISENÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL

Comunicamos que seu pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2019, cadastrado sob o BC nº 7.3.041.006.001, constante do Processo Administrativo nº 64.656/2018, foi **INDEFERIDO**, tendo em vista que o requerente possui dois imóveis.

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle de Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle de Arrecadação

MARIA HELENA PIAO CINTRA

R. MONSENHOR JOSE ALVES DE MOURA, 147 - CHACARA DR. HIPOLITO

TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 63.761/2018 - ISENÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL

Comunicamos que seu pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2019, cadastrado sob o BC nº 1.6.043.023.001, constante do Processo Administrativo nº 64.656/2018, foi **INDEFERIDO**, uma vez que não foi possível a fiscalização comprovar que a requerente reside no imóvel.

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle de Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle de Arrecadação

GIDIEL CARVALHO

R. DR. ALBERICO MATTOS GUIMARÃES, 31 - RESID. DOM BOSCO

TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 64.460/2018 - ISENÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL

Comunicamos que seu pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2019, cadastrado sob o BC nº 4.6.153.028.001, constante do Processo Administrativo nº 64.656/2018, foi **INDEFERIDO**, uma vez que o requerente possui dois imóveis.

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

ELZA DE JESUS

R. LUIZ OTAVIO, 78 - PQUE AEROPORTO

TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 64.656/2018 - ISENÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL

Comunicamos que seu pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2019, cadastrado sob o BC nº 4.5.064.013.001, constante do Processo Administrativo nº 64.656/2018, foi **INDEFERIDO**, uma vez que o requerente não reside no imóvel.

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ÁREA DA RECEITA

DIVISÃO DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO

N O T I F I C A Ç Ã O – L A N Ç A M E N T O

Nome: ADALTO DE SOUZA TAVARES

Endereço: R. NELSON FERRARI, 111 – JD. SANTA TEREZA

Cidade: TAUBATÉ-SP

Cep: 12045-050

Referência: 33.076/2019

Fica V. Sª. NOTIFICADA para até o dia 01/08/2019 através da guia nº 5531556 em anexo, proceder ao recolhimento do Preço de Serviço de **Servidor Braçal 40 hora(s), Retro Escavadeira 02 hora(s) e Caminhão 02 hora(s)**, perfazendo o total de **44 hora(s)** trabalhada(s), referente ao mês de Maio de 2019, no valor de **R\$ 1.257,00**, conforme art. 1º item 2, sub itens 2.6.6.5, 2.6.6.2 e 2.6.6.3 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 14.408 de 27/12/2018.

O recolhimento deverá ser efetuado dentro do prazo acima estipulado.

Divisão de Controle da Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ÁREA DA RECEITA

DIVISÃO DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO

N O T I F I C A Ç Ã O – L A N Ç A M E N T O

Nome: PEMI CONSTRUTORA LTDA / ROGERIA GOMES BATISTA

Endereço: AV. ENG. MILTON DE ALVARENGA, 1073 – ESPL. STA TEREZINHA

Cidade: TAUBATÉ-SP

Cep: 12052-230

Referência: 42.084/2019

Fica V. Sª. NOTIFICADA para até o dia 16/09/2019 através da guia nº 5562629 em anexo, proceder ao recolhimento do Preço de Serviço de **Retro Escavadeira e Caminhão, por 23 hora(s)** trabalhada(s), referente ao mês de Julho de 2019, no valor de **R\$ 3.168,35**, conforme art. 1º item 2, sub itens 2.6.6.2 e 2.6.6.3 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 14.188 de 27/12/2017.

O recolhimento deverá ser efetuado dentro do prazo acima estipulado.

Divisão de Controle da Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ÁREA DA RECEITA

DIVISÃO DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO

N O T I F I C A Ç Ã O – L A N Ç A M E N T O

Nome: ALIGRA INDUST. COM. DE ARGILA LTDA - LIMPEZA

Endereço: AV. VOLUNTARIO BENEDITO SERGIO, 190 – CHAC. DO VISCONDE

Cidade: TAUBATÉ-SP

Cep: 12050-470

Referência: 42.981/2019

Fica V. Sª. NOTIFICADA para até o dia 30/08/2019 através da guia nº 5562960 em anexo, proceder ao recolhimento do Preço de Serviço de **Retro Escavadeira e Caminhão, por 25,5 hora(s)** trabalhada(s), referente ao mês de Julho de 2019, no valor de **R\$ 3.585,30**, conforme art. 1º item 2, sub itens 2.6.6.2 e 2.6.6.3 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 14.188 de 27/12/2017.

O recolhimento deverá ser efetuado dentro do prazo acima estipulado.

Divisão de Controle da Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Notificação

SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA

AV. SUBTENENTE GARCILIO COSTA FERREIRA FILHO, 108 - VISTA ALEGRE

TAUBATÉ-SP

12042-480

PROCESSO ADM. nº 66.476/2018 - ALTERAÇÃO DE NOME

Comunicamos V.Sª que seu pedido de alteração do Polo Passivo, referente ao Imóvel, identificado sob o(s) BC(s) nº(s) 4.4.074.005.001, constante do Processo Administrativo nº 66.476/2018, foi **Atendido**.

Divisão de Controle da Arrecadação, aos 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Notificação

CLAUDIO ANTONIO

PRAÇA JOSE FRANCISCO DIAS, 60 - QUADRA 01 - CECAP 01

TAUBATÉ-SP

12043-100

**Processo Adm. nº 20.845/2013 - Remissão Parcial de Débito**

Solicitamos o comparecimento de V. Sª. junto à Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Avenida Tiradentes nº 520 – Centro, para tratar de assunto de seu interesse, ou seja, para definição da forma de pagamento do débito apurado no processo supracitado, no prazo de 20 (trinta) dias a contar do recebimento desta.

Divisão de Controle da Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Notificação

ISA MARIA DA SILVA DE SOUZA

R. DOMINGUES RIBAS, 429 - MONÇÃO

TAUBATÉ-SP

12060-000

**Processo Adm. nº 2311/2019 - Remissão Parcial de Débito**

Solicitamos o comparecimento de V. Sª. junto à Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Avenida Tiradentes nº 520 – Centro, para tratar de assunto de seu interesse, ou seja, para definição da forma de pagamento do débito apurado no processo supracitado, no prazo de 20 (trinta) dias a contar do recebimento desta.

Divisão de Controle da Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Notificação

PATRICIA ELISA TEIXEIRA LEITE

R. MARCONIA, 281 - JABOTICABEIRA

TAUBATÉ-SP

12030-670

**Processo Adm. nº 12.509/2018 - Remissão Parcial de Débito**

Solicitamos o comparecimento de V. Sª. junto à Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Avenida Tiradentes nº 520 – Centro, para tratar de assunto de seu interesse, ou seja, para definição da forma de pagamento do débito apurado no processo supracitado, no prazo de 20 (trinta) dias a contar do recebimento desta.

Divisão de Controle da Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Notificação

FRANCO MOLINARIO

R. CAP. JOÃO VAZ CARDOSO, 10 - CHAC. PASTORELI

TAUBATÉ-SP

12030-580

PROC. ADM.: Nº 57.278/2018 – Remissão Parcial de Débito

Comunicamos que seu pedido de Remissão Parcial de Débito, constante do Processo Administrativo nº 57.278/2018, foi **INDEFERIDO**, por se tratar de pessoa jurídica, estando em desacordo com o artigo 2º do Decreto nº 13.356 de 27/06/2014.

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais, ou apresentar impugnação a decisão, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Notificação

ANA LUCIA ELEUTERIO ANTUNES

R. DOS CORTEZES, 179 - VILA MARLY

TAUBATÉ-SP

12060-610

**Processo Adm. nº 1943/2017 - Remissão Parcial de Débito**

Solicitamos o comparecimento de V. Sª. junto à Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Avenida Tiradentes nº 520 – Centro, para tratar de assunto de seu interesse, ou seja, para definição da forma de pagamento do débito apurado no processo supracitado, no prazo de 20 (trinta) dias a contar do recebimento desta.

Divisão de Controle da Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Notificação

ELOI BUIQUE MENDES

R. LAMARTINE HUMBERTO MELLO CESAR, 111 - RESID. BARDAN

TAUBATÉ-SP

12071-209

**Processo Adm. nº 55.896/2018 - Remissão Parcial de Débito**

Solicitamos o comparecimento de V. Sª. junto à Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Avenida Tiradentes nº 520 – Centro, para tratar de assunto de seu interesse, ou seja, para definição da forma de pagamento do débito apurado no processo supracitado, no prazo de 20 (trinta) dias a contar do recebimento desta.

Divisão de Controle da Arrecadação, 30 de março de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

## Notificação

MARIA DE NAZARE CHAGAS SILVA  
R. BERNARDO CAPELETI, 150 - BL. 18 - APTO 21 - ÁGUA GRANDE  
TAUBATÉ-SP

**Processo Adm. nº 14.307/2018 - Remissão Parcial de Débito**

Solicitamos o comparecimento de V. Sª. junto à Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Avenida Tiradentes nº 520 – Centro, para tratar de assunto de seu interesse, ou seja, para definição da forma de pagamento do débito apurado no processo supracitado, no prazo de 20 (trinta) dias a contar do recebimento desta.

Divisão de Controle da Arrecadação, 30 de março de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

## Notificação

LUCAS FERREIRA BARBOSA  
R. BERNARDO CAPELETI, 150 - ÁGUA GRANDE  
TAUBATÉ-SP

12092-068

**PROCESSO ADM.: nº 67.332/2017 - SOLICITA PARCELAMENTO**

Tendo em vista o deferimento de seu pedido de parcelamento de débito objeto do Processo Administrativo nº **67.332/2017**, solicitamos o comparecimento de V. Sª. junto a esta Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Avenida Tiradentes nº 520, para confirmação do acordo e início dos pagamentos. O não atendimento da presente notificação no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento desta, implicará no arquivamento do processo.

Divisão de Controle da Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

## Notificação

IZABEL APARECIDA DIVINA CAMPOS  
R. DR. JOSÉ GABRIEL MONTEIRO NETO, 160 - RESID. NOVO HORIZONTE  
TAUBATÉ-SP

12042-315

**PROCESSO ADM.: nº 27.266/2019 - SOLICITA PARCELAMENTO**

Tendo em vista o deferimento de seu pedido de parcelamento de débito objeto do Processo Administrativo nº **27.266/2019**, solicitamos o comparecimento de V. Sª. junto a esta Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Avenida Tiradentes nº 520, para confirmação do acordo e início dos pagamentos. O não atendimento da presente notificação no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento desta, implicará no arquivamento do processo.

Divisão de Controle da Arrecadação, 30 de março de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

## Notificação

NILSON ROBERTO VIEIRA  
R. VINHEDO, 342 - BOSQUE DOS EUCALIPTOS  
TAUBATÉ-SP

12233-430

**PROCESSO ADM.: nº 35.694/2019 - SOLICITA PARCELAMENTO**

Tendo em vista o deferimento de seu pedido de parcelamento de débito objeto do Processo Administrativo nº **35.694/2019**, solicitamos o comparecimento de V. Sª. junto a esta Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Avenida Tiradentes nº 520, para confirmação do acordo e início dos pagamentos. O não atendimento da presente notificação no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento desta, implicará no arquivamento do processo.

Divisão de Controle da Arrecadação, 30 de março de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

## Notificação

CELIA NUNES CANFORA  
TRAVESSA PROJETADA, 99 - VILA ALBINA  
TAUBATÉ-SP

12060-005

**Processo Adm. nº 35.341/2001 - NÃO ESPECIFICADO**

Comunicamos que seu pedido de cópias reprográficas, constante do Processo Administrativo nº 35.341/2001, foi **INDEFERIDO**, uma vez que no processo não existe memorial descritivo dos imóveis cadastrados.

Divisão de Controle da Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

## Notificação

KLEBER SERAPIÃO AMADO DOS SANTOS  
R. COM. GASTÃO FIRMINO DE AZEVEDO, 1307 - PQUE AEROPORTO  
TAUBATÉ-SP

12051-000

**Processo Adm. nº 24.755/2018 - SUBSTITUIÇÃO DE POLO PASSIVO**

Comunicamos que seu pedido de substituição de polo passivo, referente ao IPTU, dos exercícios de 2007 e 2008, identificado sob o BC nº 4.3.059.009.001, constante do Processo Administrativo nº 24.755/2018,

foi **INDEFERIDO**, uma vez que o IPTU é uma obrigação tributária que acompanha o imóvel, sendo de responsabilidade de seu proprietário.

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

## Notificação

EDILEUZA APARECIDA LUIZ DOS SANTOS  
R. JOSE MARIA OLIVEIRA, 83 - PQUE SABARÁ  
TAUBATÉ-SP

12061-340

**Processo Adm. nº 40.045/2016 - SOLICITA**

Comunicamos que seu pedido de isenção de pagamento das taxas de cemitério (funeral e arrendo referente ao falecimento de Ana Paula dos Santos), inscrito no CPF/MF nº 052.679.428-39, constante do Processo Administrativo nº 40.045/2016, foi **INDEFERIDO**, por não haver embasamento legal para a isenção pretendida.

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

## Notificação

LUIZ ALVES DOS SANTOS JUNIOR  
ESTRADA DO BARREIRO, 4240 - B12 - JD. CONTINENTAL  
TAUBATÉ-SP

12092-781

**Processo Administrativo nº 2622/2019 - DEVOLUÇÃO DE IMPORTANCIA**

Solicitamos o comparecimento de V. Sª. junto à esta Divisão de Controle da Arrecadação, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS a contar do recebimento desta, para tratar de assunto de seu interesse, ou seja, **PARA QUE JUNTE AOS AUTOS CÓPIA DO TÍTULO DE PROPRIEDADE (ESCRITURA REGISTRADA) OU CONTRATO DE COMPRA E VENDA, DOS IMÓVEIS BC'S Nº 7.4.052.006.034, EM SEU NOME OU PROCURAÇÃO DO PROPRIETÁRIO**, para que possamos analisar a solicitação, objeto do Processo nº 2622/2019.

Divisão de Controle da Arrecadação, 16 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle de Arrecadação

**PORTARIA Nº 597, DE 15 DE ABRIL DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Constituir uma Comissão de acompanhamento dos Recursos Financeiros destinados pela União, Estado e demais entes públicos para o enfrentamento da Pandemia de Coronavírus (COVID-19).

A referida Comissão possuirá a incumbência de identificar, acompanhar o recebimento de recursos financeiros, informar o crédito em conta, indicar a aplicação, executar as despesas de aquisição e custeio e prestar contas de todos os recursos que forem encaminhados para o enfrentamento do COVID – 19, no Município de Taubaté.

Todos os atos da Comissão deverão ser ratificados por todos os integrantes, e após encaminhado ao Chefe do Executivo e ao Secretário de Saúde para ciência.

A Comissão terá a seguinte composição:

- Maria Clara Migotto – matrícula 46.223
- Luiz Henrique Domiciano – matrícula 29.282
- Luciana Savio Zandonadi Gobbo – matrícula 30.492
- Roberta Kelly de Freitas – matrícula 31.792
- Lídia Roman de Camargo Leite – matrícula 24.969

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de abril de 2020, 381º da fundação do povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 71.452/19****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 220/19**

**D E S P A C H O:** Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. a sanção de multa no valor de R\$ 103,67 (Cento e três reais e sessenta e sete centavos) referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº. 4067/19 e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, a sanção de multa no valor de R\$ 190,65 (Cento e noventa reais e sessenta e cinco reais), referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº. 4065/19, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso. G.P., aos 16/04/2020.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**